UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACENG - Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Ata da reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil realizada no dia 17 de outubro de 2022.

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2022, sendo as 9 horas e 22 minutos, teve lugar, na Sala da Congregação da Faculdade de Engenharia, a reunião ordinária do colegiado de curso, conforme convocação 06/2022–CCEC, de 13 de outubro de 2022. A reunião foi presidida pelo coordenador do curso, Prof. Mauricio Leonardo Aguilar Molina e estiveram presentes os professores Afonso Celso de Castro Lemonge, Maria Aparecida Steinherz Hippert, Cleber Maestri Gonçalves, Márcio Marangon, José Antonio Aravena Reyes, além do discente Thiago Naves Costa. Os professores Thais Mayra de Oliveira, Luiz Evaristo Dias de Paiva e Jordan Henrique de Souza, além dos discentes Ramon Souza de Oliveira e Wesley Fernandes Velozo da Silva, não participaram da reunião. **1. Apresentação da ata da reunião anterior**. Depois de uma discussão e algumas sugestões quanto à redação, a ata da reunião de 12 de agosto foi aprovada por unanimidade. **2. Apreciação da proposta de alteração da Resolução CCEC N° 1 de 10 de setembro de 2018**. Depois de uma discussão sobre diferentes aspectos práticos relacionados à orientação na modalidade remota do Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia Civil, a proposta de alteração do Art. 13 da referida resolução foi aprovada pela maioria, com a abstenção do Prof. Cleber. O Prof. Mauricio lembrou que na reunião anterior, de 12 de agosto de 2022, tinha sido aprovada a alteração do Art. 19º da mesma Resolução, para incluir a possibilidade de apresentação e arguição na modalidade remota do TCC II. Na sequência, foi retomada a discussão sobre a possibilidade de participação na banca de TCC de professores de instituições congêneres e profissionais do mercado, iniciada na segunda metade de 2021. Houve uma discussão sobre os principais aspectos da composição das bancas de TCC, tendo sido destacada a importância da participação de professores dos departamentos de referência do curso, ainda quando tenha sido apontada também a dificuldade de se constituir uma banca exclusivamente com essa composição. Por outro lado, foi evidenciada a importância de se contar com a participação de profissionais que podem ter envolvimento com o trabalho desenvolvido pelo aluno. Finalmente, os presentes concordaram em que a banca de TCC seja encabeçada pelo orientador, com participação de um professor de um dos departamentos de referência do curso como segundo membro, e facultada a participação de professores de outros departamentos da UFJF ou de instituições congêneres ou, ainda, de profissionais relacionados ao assunto do TCC. Assim a proposta de alteração dos s §1º e §2º do Art. 20º da referida resolução foi aprovada por unanimidade. **3. Constituição da Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão do curso de Engenharia Civil**. O Prof. Mauricio iniciou a discussão do assunto informando das indicações dos departamentos MAC, da Profa. Flávia Bastos, e CCI, do Prof. Pedro Kopschitz Xavier Bastos, para compor a Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão do curso de Engenharia Civil (CAEX). Logo disso, seguiu uma discussão em que foram levantados diferentes aspectos da implementação da curricularização da extensão no currículo do curso, ficando evidente a falta de uma visão comum sobre o assunto e o modo como abordá-lo. Foi proposta a realização de uma reunião conjunta entre colegiado, NDE e departamentos, a fim de se avançar nessa linha. O Prof. Marangon informou que o Departamento de Transportes e Geotecnia discutiu quanto

à possibilidade de disponibilizar duas ou três disciplinas para Extensão. Nesse intuito, o departamento gostaria que a coordenação do curso sinalizasse com algumas diretrizes sobre como deveria ser feita a contribuição dos departamentos, a fim de procurar a máxima contribuição possível quanto a carga horária para extensão. O Prof. Mauricio lembrou que tinha sido proposta uma contribuição proporcional à carga horaria de cada departamento no currículo, considerando que há grande chance de que os outros departamentos, que não pertencem aos departamentos de referência do curso, não irão contribuir nesta empreitada. O Prof. Mauricio anunciou que solicitaria aos departamentos informações sobre as disciplinas oferecidas para atualização e verificação do potencial de extensão, a fim de poder definir como será feita. **4. Informes sobre a elaboração do novo PPC**. O Prof. Mauricio reforçou o pedido de informações atualizadas sobre disciplinas. Nessa linha, o Prof. Marangon reforçou sua disponibilidade para contribuir com as discussões sobre o PPC, no âmbito do grupo de trabalho definido para esse fim. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:26 e lavrada esta ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes à reunião. Em Juiz de Fora, a 17 dias do mês de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Leonardo Aguilar Molina**, **Coordenador(a)**, em 07/12/2022, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Steinherz Hippert**, **Coordenador(a) em exercício**, em 08/12/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Marangon**, **Professor(a)**, em 08/12/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Celso de Castro Lemonge**, **Professor(a)**, em 08/12/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Maestri Goncalves**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 09/12/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Fernandes Velozo da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1070717** e o código CRC **150223F9**.